



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 191, DE 31 DE AGOSTO, DE 1965

"abre o crédito especial de cr\$.25.000--"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito especial de cr\$.25.000--(vinte e cinco mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de indenização e despesas, relativos à desapropriação de uma faixa de terreno, no local onde se interrompe a estrada municipal da Filipada, nas terras de propriedade de Antonio Povan e Outros, com usufruto vitalício em favor de José Davan e Sua mulher.


Art.2º) - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente de anulação parcial, na mesma importância, da verba orçamentária: 4.1.1.1.0.0.

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 31 de agosto de 1965.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


Carlos Rosenbergs
Secretário